



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 387A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74

Rua Henrique Pedro Ferreira, 228

Telefone: (18) 3285-1113

Site: www.caiabu.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30

Rua Edgard Silveira Correia, 313

Telefone: (18) 3285-1313

Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 387A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 088/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

“Declara situação de emergência no município de Caiabu devido a tempestade/ventania - 1.3.2.1.5”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal Caiabu Comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que na tarde do dia 01 de outubro de 2021, por volta das 13h30m, o Município de Caiabu, tanto na zona urbana como na zona rural, foi duramente castigado por fortíssimo vendaval em situação de anormalidade, culminando com a falta de energia elétrica e abastecimento de água;

CONSIDERANDO que esse terrível evento deixou a população muito assustada e apreensiva, causou grandes prejuízos com o destelhamento de prédios públicos e residenciais, destruição de paredes e muros, derrubamento de árvores, principalmente nas localidades de maior vulnerabilidade social, provocando transtornos às famílias mais carentes de nossa população;

CONSIDERANDO que essa situação movimentou a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e o Poder Público, bem como a população de um modo geral, que prestaram os serviços necessários e emergenciais, na tentativa de minimizar os prejuízos causados àquelas famílias;

CONSIDERANDO que essa situação vem agravar ainda mais a condição financeira do Município, que se encontra em pleno enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO, por fim, as fortes tempestades de poeira que vem ocorrendo no interior do Estado de São Paulo, que afetou sobremaneira o Oeste Paulista nesta data, como amplamente noticiado nos meios de comunicação.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Caiabu por 30 (trinta) dias, a partir desta data, em decorrência dos resultados danosos do forte vendaval na tarde de 1º de outubro de 2021 (sexta-feira).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender as necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 04 de outubro de 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 023 /2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 014/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAIABU

CONTRATADA: PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo e operacionalização dos meios para a captação de recursos financeiros destinados ao município através dos convênios, contratos de repasse, termos de compromissos e transferências fundo-fundo, oriundos dos outros entes da federação, União e Estado, bem assim o acompanhamento de toda execução do procedimento até a prestação de contas. Acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos por meio da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 387A

Página 3 de 3

transferência especial. Disponibilização de equipe técnica para orientação e capacitação dos servidores municipais e ao próprio gestor na execução das ações das transferências obrigatórias e voluntárias na forma descritiva e requisitos constantes do termo de referência.

VIGÊNCIA: 06 (seis) MESES

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

ASSINATURA: 24 de Setembro de 2021.

Município de Caiabu, 24 de Setembro de 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

ASSINATURA: 24 DE SETEMBRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 06 (seis) MESES.

Município de Caiabu, 24 de Setembro de 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Ratificação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 036 /2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO "II" DA LEI DE LICITAÇÕES

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo e operacionalização dos meios para a captação de recursos financeiros destinados ao município através dos convênios, contratos de repasse, termos de compromissos e transferências fundo-fundo, oriundos dos outros entes da federação, União e Estado, bem assim o acompanhamento de toda execução do procedimento até a prestação de contas. Acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos por meio da transferência especial. Disponibilização de equipe técnica para orientação e capacitação dos servidores municipais e ao próprio gestor na execução das ações das transferências obrigatórias e voluntárias na forma descritiva e requisitos constantes do termo de referência.

CONTRATADA: Prime Assessoria E Consultoria

VALOR MENSAL: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.